



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais

ATA DE REUNIÃO

ATA DA III REUNIÃO DE 2020 DO COMITÊ DE ENSINO – COEN. No dia vinte e cinco de março do ano de dois mil e vinte, às 08 horas e 30 minutos, via *Hangouts* do Google, teve início a III Reunião de 2020 do COEN do Instituto Federal do Norte de Minas Gerais – IFNMG, com a participação de Adriano Antunes Prates (Janaúria); Carlos Manuel Pereira da Costa Filho (Janaúba); Flor Murta (Diamantina); Geraldo Lopes Júnior (Teófilo Otoni); Gilvânia Antunes Meireles (Almenara); Helane Patrícia Ramires Mendes (Salinas); Irã Pinheiro Neiva (Araçuaí); Juliana Maria Nogueira Pereira (Arinos); Soraia Ataíde Linhares Frota (CEAD); Vítor Hugo Endlich Fernandes (Montes Claros); Wallace Magalhães Trindade (Pirapora); Wânia Silvinha Loiola de Oliveira (Salinas); Wilney Fernando Silva (Porteirinha); Antônia Angélica Mendes do Nascimento (Servidora da Proen); Luciana Gusmão de Souza (Diretora do Departamento de Ensino Técnico); Ricardo Magalhães Dias Cardozo (Pró-Reitor de Ensino); Roberto Marques Silva (Diretor do Departamento de Ensino Superior); Veranilda Lopes Moura Fernandes (Coordenadora da Coordenação de Registros) e Wallas Siqueira Jardim (Diretor da Diretoria de Ensino); com a finalidade de tratar sobre a situação dos calendários letivos. O professor Ricardo iniciou, saudando a todos os presentes; relatou que, considerando o posicionamento do COEN, o Colégio de Dirigentes, decidiu pela suspensão dos calendários letivos de todos os *Campi*; que o Conselho Nacional das Instituições da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica (CONIF) publicará uma nota informativa sobre os procedimentos de suspensão de calendário e reposição de carga horária. Dando seguimento, foi abordado como seria tratado o registro das atividades docentes nesse período; o professor Ricardo informou que, com relação aos contratos de servidores substitutos, contratos que estejam vencendo não serão renovados, e que os contratos vigente, continuarão. O prof. Irã manifestou que considera necessário moção de repúdio ao discurso do presidente da república em rede nacional, realizado no dia 24/03/2020. A servidora Veranilda propôs como ponto de pauta uma manifestação do COEN acerca do funcionamento das Coordenações de Registro e Protocolo nos *Campi*; a professora Juliana concordou com o professor Irã sobre o repúdio ao pronunciamento do presidente da república; explicou que há somente uma servidora (terceirizada) no *Campus*, para atendimento ao telefone; que as demandas estão sendo resolvidas via agendamento de horário; que deveria ser emitida uma nota justificando a suspensão do calendário letivo. A professora Flor sugeriu que o COEN peça ao CODIR a manifestação de repúdio ao pronunciamento presidencial; pontuou sobre a possibilidade de uso de ferramentas em EAD. A professora Silvinha concordou com o professor Irã; explicou o plano de trabalho do *Campus* durante a suspensão das atividades, o qual consiste em revezamento dos servidores, em alguns dias da semana, com a disponibilização de e-mails e telefones para atendimentos pontuais. O professor Wallace (Pirapora) explicou que o *Campus* conta com um sistema para solicitações diversas, que são atendidas remotamente na vigência da suspensão; questionou se não deveriam ser temporariamente alterados os prazos para expedição de documentos. O professor Geraldo concordou com o prof. Irã quanto à moção de repúdio; explicou que as atividades remotas dos servidores estão sendo criteriosamente registradas; mencionou que todo o processo está sendo acompanhado por um grupo de pesquisa que, no momento, registra o processo e colhe dados via formulários de pesquisa. O professor Ricardo enfatizou que o documento sobre a suspensão do calendário letivo sai no dia de hoje; com a suspensão, não pode haver continuidade da oferta de disciplinas, mesmo a distância, ressaltando que não há condições de acompanhamento de aulas a distância por parte de todos os discentes, que dependem dos equipamentos e internet dos *Campi* para acompanhar aulas em EAD. O professor Vitor concordou com o prof. Irã quanto à moção de repúdio; explicou que, após discussões com os diversos núcleos no *Campus*, foi diagnosticado que não há possibilidade de conectividade de 100% dos discentes, o que inviabiliza a EAD; cogitaram a oferta de

outras atividades, porém de forma regrada, para que não seja acrescentada nova matéria formal do ano letivo; o atendimento de demandas externas está sendo realizada por agendamento. Após a explanação de todos os Diretores de Ensino, foi deliberado que: com relação a pendências com as Bibliotecas dos *Campi*, não será cobrada multa de estudantes ou servidores que estiverem com livros e não conseguirem realizar a renovação do empréstimo online; todos os *Campi* continuam com atendimento remoto e, em caso de necessidade de atendimento presencial, para emissão de documentos, esse será feito mediante agendamento. A servidora Veranilda explicou que as Coordenações de Registro Escolar / Acadêmico estão atendendo remotamente e os contatos estão nos *sites*; em caso de necessidade de atendimento presencial, para emissão de documentos, esse será feito mediante agendamento. O COEN decidiu, por unanimidade, solicitar ao CODIR a redação e divulgação de uma nota aos docentes, comunicando sobre a suspensão das aulas, orientando-os sobre a possibilidade de desenvolvimento de atividades período de suspensão do calendário. Dando seguimento, foi abordada a questão do registro de atividades docentes; o professor Irã ressaltou que a formalização da suspensão do calendário nos dará mais segurança, pois com a suspensão, o Plano Individual de Trabalho - PIT e o Relatório de Atividades Docente - RAD ficam comprometidos. Em seguida, foi abordado o teor da Portaria MEC nº 491/2020, que estabelece medidas temporárias de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Ministério da Educação. O professor Vitor indagou sobre quais são as nossas obrigações, uma vez que estaríamos com o calendário suspenso, porém o trabalho remoto é algo novo, fica difícil realizar o trabalho com a mesma qualidade, o cumprimento de metas e planos de trabalho fica comprometido; o prof. Ricardo concordou, mas ressaltou que, diante do estado de exceção, os parâmetros de análise e realização do trabalho são outros; que a saída é que seja feito um acordo tácito, para que, quando do retorno à normalidade das atividades, seja justificado o redimensionamento das atividades e reposição de carga horária de aulas. O professor Geraldo Júnior, asseverou que precisamos nos resguardar quanto o registro das atividades pelos professores. O professor Adriano reiterou que é preciso orientar formalmente / institucionalmente aos docentes sobre as possíveis atividades que podem ser realizadas sem a necessidade de aulas durante o período de suspensão das aulas. O professor Ricardo ponderou que essas orientações devem ser feitas tacitamente, no contexto de cada *Campus*; propôs levar ao CODIR que “O COEN compreendeu que seria adequado que fosse pelo Diretor (Geral ou de Ensino) encaminhar orientações por e-mail ao corpo docente, sugerindo algumas atividades que podem ser desenvolvidas no período de suspensão”. A professora Silvinha colocou a necessidade de ponderação acerca do que e como publicamos qualquer nota oficial, ou mesmo e-mail, para que não incorramos em comprometimentos desnecessários; diante das falas políticas sobre redução de salários, qualquer registro nos colocaria em vulnerabilidade com relação ao cumprimento integral da jornada de trabalho no atual estado de exceção, reforçando as falas políticas sobre redução salarial. **Dando prosseguimento**, foram colocados para apreciação modelos de formulários de registros das atividades realizadas remotamente, sugeridos por Flor (Diamantina), Adriano (Januária) e Geraldo Júnior (Teófilo Otoni); foi questionado se esses formulários seriam propostos também para os docentes; o professor Wallace explicou que a ideia não é perseguir as 40 horas, mas tão somente explicitar que houve trabalho ao longo da suspensão; trata-se de um registro qualitativo. Encaminhamento: levar debate ao CODIR, com a visão do COEN, de que o mais prudente seria encaminhar aos docentes e-mail sugerindo atividades a serem realizadas pelos docentes durante a suspensão do calendário, de acordo com a Portaria Reitor nº 118/2020 publicada em 26/03/2020, que aprova *ad referendum*, a suspensão dos Calendários letivos dos Cursos Presenciais do IFNMG, para o ano de 2020, medida que foi necessária frente a situação do Decreto Legislativo nº 06 de 20 de março de 2020. O professor Ricardo reiterou o receio de que esse tipo de registro se volte contra nós no futuro, pois pode haver servidores que, devido ao tipo de trabalho realizado, não tenham muito a registrar, bem como o fato de o registro servir para comprovar o não cumprimento das 40 horas. Encaminhamento: levar à apreciação do CODIR sugestões: do *Campi* Januária (sugestão / orientação); Pirapora e Janaúba (formulário de registro das atividades). Foi deliberado que as próximas reuniões serão agendadas por demanda, via *Hangouts* do Google. Nada mais havendo a tratar, o Professor Ricardo agradeceu aos presentes e determinou o encerramento da reunião e a lavratura deste termo às 12 horas e 30 minutos do dia vinte e cinco de março do ano de dois mil e vinte, ocasião em que encerrei a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada por mim, Antônia Angélica Mendes do Nascimento, que a redigi, pelo Presidente e pelos demais presentes.

Documento assinado eletronicamente por **Soraia Ataíde Linhares Frota, Coordenador(a) da**



Coordenação de Ensino, em 02/06/2020, às 16:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wallas Siqueira Jardim, Membro do Comitê de Ensino**, em 02/06/2020, às 19:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Lopes Junior, Membro do Comitê de Ensino**, em 02/06/2020, às 19:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Maria Nogueira Pereira, Membro do Comitê de Ensino**, em 03/06/2020, às 18:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ira Pinheiro Neiva, Membro do Comitê de Ensino**, em 04/06/2020, às 10:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Antunes Prates, Membro do Comitê de Ensino**, em 04/06/2020, às 13:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wania Silvinha Loiola de Oliveira, Membro do Comitê de Ensino**, em 04/06/2020, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wilney Fernando Silva, Membro do Comitê de Ensino**, em 05/06/2020, às 09:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Manuel Pereira da Costa Filho, Membro do Comitê de Ensino**, em 05/06/2020, às 09:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Flor Murta, Membro do Comitê de Ensino**, em 08/06/2020, às 08:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Magalhaes Dias Cardozo, Presidente do Comitê de Ensino**, em 08/06/2020, às 08:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Veranilda Lopes Moura Fernandes, Coordenador(a) da Coordenação de Registro**, em 08/06/2020, às 09:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gilvania Antunes Meireles, Diretor(a) Substituto(a) da Diretoria de Ensino**, em 08/06/2020, às 10:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Marques Silva, Diretor(a) do Departamento do Ensino Superior**, em 08/06/2020, às 11:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wallace Magalhaes Trindade, Diretor(a) da Diretoria de Ensino**, em 08/06/2020, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Antônia Angélica Mendes do Nascimento, Coordenador(a) da Coordenação de Programas e Projetos de Ensino**, em 08/06/2020, às 11:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Gusmao de Souza Narciso, Diretor(a) do Departamento de Ensino Técnico**, em 08/06/2020, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ifnmg.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0568049** e o código CRC **A165E0BA**.